



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 09 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 879

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 2/2023
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, e a empresa DELLAI PAVIMENTACAO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, com sede a Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 Sala 1 - centro, na cidade de Siqueira Campos/PR, representada neste ato por seu responsável legal, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 2/2023, para a continuidade da execução de obras/serviços de 8.199,63m² (oito mil cento e noventa e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados) de pavimentação em vias urbanas do Município, localizadas na sede do Município, com aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), pavimento com camadas de rolamento acabadas e suas espessuras detalhadas em projetos e sinalização, executados de acordo com os projetos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo estes fornecidos pelo CONTRATANTE e de acordo com as exigências constantes no Edital de Concorrência nº 1/2022, devidamente homologado em 30/12/2022, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 2/2023, pelo presente Termo Aditivo em 200 (duzentos) dias, contados da data de 04/01/2024 a 22/07/2024.

CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 80/2024
REF.: Processo inexigibilidade nº 3/2024

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, e a empresa OGG Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.211.501/0001-83, com sede a Rua Coronel Custódio Raposo Netto, 31, Sítio Cercado, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por sua responsável legal, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2024.

OBJETO - O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade da prestação de serviços médicos de: SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA VINCULADA AO PSF Prestação de serviços médicos (CLÍNICO GERAL) vinculados às equipes do PSF - Programa Saúde da Família, instituído no Município de Ventania, conforme regulamentos e normatizações federais, em forma de escala com carga horária mínima de 08 horas diárias, de segunda a sexta (estimativa de 22 dias/mês). Assistência Médica Plantonista - Plantões Médicos em Turno presencial de (Segunda a Domingo e feriados), a serem realizados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo GESTOR. Serviços de Acompanhamento em Viagem de Transferência de Pacientes - Acompanhamento de pacientes que necessitam de cuidados médicos quando da transferência dos mesmos aos hospitais., conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 80/2024 pelo presente Termo Aditivo em 80 (oitenta) dias, contados da data de 24/07/2024 a 12/10/2024.

DO VALOR - Fica aditivado o valor original do contrato nº 80/2024 em R\$ 104.728,00 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais).

CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 8
CONTRATO Nº 65/2021
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, e a empresa Valdinei dos Santos Bueno Transportes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.439.302/0001-63, com sede a Rua São Francisco, 381 - CEP: 84345000 - Monte Cristo, na cidade de Ventania/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Valdinei dos Santos Bueno, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência visando a continuidade da prestação de serviço de transporte escolar, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 65/2021 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 24/08/2024 a 24/08/2025.

DO VALOR - Fica aditivado o valor original do contrato nº 65/2021, pelo presente termo aditivo em R\$ 63.509,60 (sessenta e três mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
CONTRATANTE:	26/07/2024	25/07/2025	187.920,00
CONTRATADA:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
NATUREZA:	ALTAIR DE SOUZA LIMA.		
OBJETO:	CONTRATO Nº 137/2022 - REF. PREGÃO 39/2022.		
DATA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	08/07/2024.		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 09 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 879

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência	
	Início 09/07/2024	Término 08/07/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.	
CONTRATADA:	FAE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	
NATUREZA:	Contrato Nº 53/2023 – Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023	
OBJETO:	Aquisição de Dieta Enteral para pacientes que precisam de uma ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, garantindo a nutrição do paciente.	
DATA:	08/07/2024	

DECRETO Nº 033, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 986, de 02 de julho de 2024, combinada com o § 1º, Inciso II, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
538	00890 – CONVENIO SIT 64758 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	800.000,00
TOTAL		R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO “Para fins de publicação”

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM

CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM Nº 4564/2024

PREÂMBULO

I - PARTES:

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE VENTANIA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.685.798/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO.

II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.

III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Pavimentação de vias.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: Lei Municipal nº 0978/2024 de 28/05/2024, publicada em 29/05/2024.

V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 63/2024 de 25/06/2024.

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2024.

VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO: 03/06/2032.

VI.4 - CARÊNCIA: Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 27 de junho de 2024.

VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO: 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 27 de junho de 2024.

VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: Sistema de Amortização Constante (SAC).

VI.7 - INDEXADOR: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

VI.8 - JUROS: 3,75% a.a.

VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS: Os juros são devidos à taxa efetiva de 3,75 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.

VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO

VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS: Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.

VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS: 1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.

VI.10.3 - MULTA: 2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.

VII - GARANTIA: Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX